ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO N° 11/2025

Objeto: Credenciamento de profissionais da área de saúde para atendimento suplementar/complementar na forma de consultas de especialistas, para prestação de serviço no município de Arantina

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Arantina - MG, reuniram-se a Agente de Contratação Aline Aparecida Francisca de Almeida e a equipe de apoio das contratações municipais Robson Pereira de Almeida e Rildo José de Abreu, designados pela Portaria nº 01/2026, para análise da documentação de credenciamento 11/2025.

Enviou os documentos a seguinte empresa:

1. **MAIS MED CLINICA DE EXAMES E ESPECILIDADES MEDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.629.907/0001-61;**
2. **TEIXEIRA BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.365.047/0001-45;**
3. **FELIPE MOURAO VILANI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.188.569/0001-53;**
4. **VITOR DE PAULA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.383.634/0001-55;**
5. **TEIXEIRA BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.365.047/0001-45;**
6. **PABLO AUGUSTO GONÇALVES DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.476.042/0001-18;**
7. **IB CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.130.792/0001-66;**
8. **CAPE 2003- CLINICA ADULTO PEDIATRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.828.554/0001-03;**

Foi verificado que os proponentes protocolizaram os documentos dentro do prazo previsto no edital para o credenciamento, estando, portanto, qualificado para o certame. Em análise à documentação foi constatado o seguinte:

O proponente **CAPE 2003- CLINICA ADULTO PEDIATRICA LTDA** enviou a comprovação do registro (certidão de inscrição) e regularidade (certidão negativa) no Conselho Regional de Medicina exigido no item 17.6.3 do Termo de Referência vencido, portanto foi solicitado o envio do documento vigente por e-mail para finalizar seu credenciamento.

Os demais proponentes enviaram todos os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e plenamente regular, motivo pelo qual foram declarados habilitados.

As quantidades previstas no edital serão divididas igualmente entre todos os interessados habilitados.

Em seguida a Agente de Contratação solicitou que fosse publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Arantina e no site do Município a presente ata, cientificando todos os interessados da decisão, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso. A Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Contratação.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação

Robson Pereira de Almeida
Equipe de Apoio

Rildo José de Abreu
Equipe de Apoio